

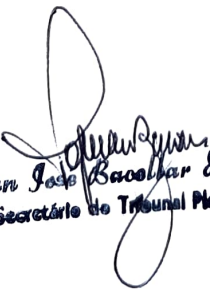


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DEFERIR o pedido de férias do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, relativas ao primeiro período do exercício de 1988, para gozo no período de 13.09.88 a 12.10.88.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 1988.

  
Joaquim José Bacelar de Sousa  
Secretário de Tribunal Pleno

Publicada no DJ.do Estado do Amazonas, dia 23.08.88, às fls.8.